



## **A Prática do Jabá e Critérios de Distribuição: Autores e Artistas estão Satisfeitos?**

**NÃO!!!**

### **O jabá “lato sensu”**

*Tim Rescala<sup>1</sup>*

Segundo o dicionário Aurélio, a palavra jabá tem origem tupi e quer dizer carne, charque. E a palavra jabaculê, cuja forma simplificada é jabá, quer dizer gorjeta, dinheiro.

Transformado quase que numa instituição, mas que de fato é uma forma ilícita e, no mínimo, moralmente reprovável de se divulgar música no rádio, o jabá não tem neste veículo seu único habitat. O hábito de se fazer, digamos, um agrado financeiro no intuito de se obter vantagens, parece ser moeda corrente no mercado da música.

Poderíamos discorrer aqui sobre as inúmeras formas que o jabá adquire no meio musical, mas preferimos nos ater aos critérios, ou à falta dos mesmos, de distribuição dos direitos autorais, onde o jabá, *lato sensu*, também impera. Mas, como tivemos provas de que falar o que se pensa, principalmente em matéria de direito autoral e gestão coletiva no Brasil, pode nos tornar alvo de um processo por parte do ECAD, vamos adotar uma estratégia diferente e peculiar na mesa de hoje.

O que faremos a seguir é tão somente ler, em voz alta e em bom som, alguns textos escritos e ditos por outrem que não este compositor que vos fala, sobre as variantes do jabá, ou seja, a comissão, o percentual ou a “cervejinha”. Sem emitir opinião, mostraremos aquilo que não poderia ser comum num meio que se pretende sério, responsável e transparente.

Começamos, para revigorar a memória de todos nós, já que tanto se diz que o Brasil é um país sem memória, com algumas declarações extraídas do relatório final daquela que foi chamada CPI do ECAD, realizada em 1995/96. Como sabemos, a CPI apurou muita coisa, mas acabou em jabá, quer dizer, em pizza.

Palavras do Sr. José Roberto do Amaral, primeiro depoente da CPI, ex coordenador jurídico do ECAD:

---

<sup>1</sup> Compositor, pianista, arranjador, autor teatral e ator. Representa a MUSIMAGEM – Associação Brasileira de Compositores de Música para Audiovisual.



*O Sr DEPUTADO WIGBERTO TARTUFE- Sendo o senhor do ECAD, conhecendo bem de direitos autorais, por que nos direitos autorais conexos os treze maiores recolhimentos, em primeiro lugar, pela ordem, são feitos para os editores e não para os autores independentes?*

*O Sr JOSÉ ROBERTO DO AMARAL- Exatamente por uma questão de escuta e na distribuição. Então, a pontuação, o percentual dos editores de 33%, ou 25%, que era, depende dos contratos de edição, dá esse total na soma.*

*O Sr DEPUTADO WIGBERTO TARTUFE- O senhor sabe me informar por que o critério de votação dos onze associados do ECAD, que formam o ECAD, das associações, passaram a fazê-lo em função do peso financeiro das arrecadações, em vez de fazê-lo conforme anteriormente eram feitos, através da representatividade de cada um ?*

*O Sr JOSÉ ROBERTO DO AMARAL- Sim, eu posso lhe explicar. Isso foi uma alteração no estatuto do ECAD, aliás, a última alteração no estatuto do ECAD. E, aí, no meu ponto de vista-certo?- estou dizendo como no meu entendimento, para favorecer as sociedades que tinham maior arrecadação em detrimento das outras.*

*O Sr DEPUTADO WIGBERTO TARTUFE- O senhor está dizendo bem- eu entendi, todos nós entendemos-, o senhor está dizendo para nós, Deputados, que um grupo de duas associações controlam as demais outras associações e estas são ligadas à... são multinacionais. É isso o que o senhor está dizendo ?*

*O Sr JOSÉ ROBERTO DO AMARAL- Sim.*

Disse também o Sr. José Roberto do Amaral

*Essas rádios, essa pontuação das rádios de escuta das rádios, é o que vai para as planilhas. Certo? E daí, essas emissoras que tiveram escuta são determinadas pela comissão do ECAD, cujo controle é da SOCIMPRO e da UBC, que detêm 52% dos votos, ou 50% dos votos, que é dirigida por multinacionais. E interessa que aumenta a arrecadação exatamente das obras cujos direitos são remetidos a elas. Essas planilhas servem de amostragem. O que que eles fazem ? Eles colecionam essas planilhas que não são todas as emissoras de rádio, é uma minoria que manda, aí eles escolhem meia dúzia lá e tiram, sorteiam essa meia dúzia.*

E agora vamos saber o que disse o compositor Luiz Ayrão :

*O Sr DEPUTADO ANTONIO JOAQUIM- E hoje eu tenho a convicção de que não adianta esta CPI só ouvir superintendente do ECAD, porque na verdade o ECAD faz parte, me parece, de um grande complô, de uma grande quadrilha. E o ECAD é um instrumento.*

*O Sr. LUÍS GONZAGA KEDI AYRÃO- É um instrumento.*

*O Sr DEPUTADO ANTONIO JOAQUIM- É um instrumento. Eu acho que nós não podemos valorizar tanto só essa estrutura do ECAD. Precisamos pegar os satélites, as coisas que estão aí fortalecendo para que o ECAD tenha inclusive a oportunidade de fazer essa série de arbitrariedades que ele comete.E de uma forma completamente*



*impune esses anos todos. Está-se dizendo isso há uns cinquenta anos. Há uma cumplicidade aí muito séria e a CPI vai ter a obrigação de se estender muito mais do que na estrutura do ECAD. Tem que se estender a essas empresas e uma série de outras coisas. É a minha convicção hoje.*

*O Sr. LUÍS GONZAGA KEDI AYRÃO- É verdade. Eu também acho isso. Concordo plenamente.*

Em outro momento ele diz:

*Na SOCIMPRO se resolvia quem ia ser o presidente do ECAD. Deram a ele carta branca e ele não quis. Ele não quis porque, como eu disse ainda há pouco, o ECAD está bichado, está acabado, está incompatibilizado com o usuário. Ninguém mais respeita o ECAD. Foi até sugerido que se mudasse o nome do ECAD para outro nome. Aí alguém disse: não adianta, tem que mudar as pessoas, mudar a legislação, mexer em tudo isso, fazer novos critérios para poder funcionar.*

Ouçamos agora três deputados que atuaram na CPI:

*O Sr. DEPUTADO UBALDINO JÚNIOR- Há uma unanimidade neste país de que o ECAD não funciona bem. Alguns dizem que não funciona mal, outros dizem que é corrupto.*

*O Sr. DEPUTADO PAULO ROCHA- (...) meu caro Luís Ayrão, pelo que a gente está sentindo, e isso porque só estamos levantando com relação ao ECAD, é a ponta de um iceberg que envolve toda uma estrutura que acaba sendo desvendada à medida que estão vindo os depoimentos de vocês. Sem dúvida nenhuma, pelo que se está percebendo, as gravadoras, que vocês chamam de fonográficas, se eu posso afirmar isso, parece-me é que comandam toda essa estrutura viciada.*

*O Sr. DEPUTADO CARLOS ALBERTO-(...) O Sr. Waldick Soriano recebe dois reais e vinte centavos. É a coisa mais esdrúxula que pode acontecer neste país. Este homem é tocado diariamente, de manhã, de tarde e de noite em todas as emisoras de rádio AM, FM, em todo o Norte e Nordeste, principalmente no interior.*

E agora o compositor Paulo Massadas

*(...) Agora, acho que o ECAD, no momento, é um mal necessário. E é um mal necessário vou explicar por quê. Porque ele é composto pelas sociedades, acontece que as sociedades, ao invés de se aglutinarem para compor o ECAD, brigam entre si pelo poder: eu tenho tantos por cento, você tem tantos por cento; eu quero mais isso, mais aquilo... E no meio dessa briga toda, dessa confusão, entre o mar e o rochedo, fica o compositor, que é o marisco da história.*

*(...) Eu acho que o problema maior é a... Veja bem, se tudo forma um órgão só, se todas as sociedades formam uma coisa só, era para que elas estivessem extremamente unidas. Mas elas não estão. O maior problema na fragmentação do ECAD é este. Elas não estão unidas. Elas disputam o poder. Então, aí é que está toda a razão do*



*problema. Porque, na hora de uma votação que seja boa para uma determinada sociedade, para outra não é.*

Estes depoimentos foram dados há mais de dez anos atrás. Vejamos o que aconteceu depois, a partir da leitura de trechos das ATAS das assembleias do ECAD. São documentos registrados em cartório que dão conta do que realmente se passa lá, mas que a maioria de nós desconhece.

Das 341 ATAS registradas até agora, não é fácil selecionar trechos alarmantes, não por ser difícil encontrá-los, mas porque são tantos que torna-se trabalhoso escolher dentre eles. Vejamos o que relata a assembleia do ECAD ocorrida em 21/11/2002.

*A SOCINPRO impugnou todo o Orçamento e demonstrou que o ECAD, valendo-se de uma dedução contábil, tentou demonstrar que durante o ano de 2003 iria reduzir despesas no valor de quase três milhões de reais, o que proporcionaria a redução do déficit orçamentário de 11 milhões de reais para 8 milhões de reais, baixando a taxa de administração de 18,75% para 17%. Mas, na verdade, a redução de três milhões estava representada, não por redução de despesas, mas por uma baixa contábil de contingência (reserva contábil de um valor relativo a um débito fiscal que não se consumou). Além disso, a SOCINPRO questionou a projeção da arrecadação para 2003, apresentada pelo ECAD, no valor de 190 milhões de reais, sugerindo que esse valor fosse elevado para 220 milhões de reais, uma vez que há três anos a SOCINPRO vem alertando para as projeções mínimas de arrecadação e sempre que encerrava o ano os valores arrecadados se aproximavam dos apresentados pela SOCINPRO. Isso tem duas conseqüências: a primeira porque o ECAD tem um sistema de premiação quando se alcança o orçamento aprovado. A Superintendente, os Gerentes e os funcionários recebem uma premiação; a segunda porque no ano de 2002 a premiação foi no total de 500 mil reais, por ter alcançado um orçamento subestimado e apresentado um resultado positivo porque houve ingresso de arrecadação extra, decorrente do recebimento, por acordo amigável, de valores atrasados devidos pelas emissoras de TV (SBT/RECORD), além da que havia sido estimada. Não é justo que os funcionários do ECAD recebam premiação enquanto os titulares de direitos recebem muito menos do que deveriam. (...)*

*A SOCINPRO mencionou, também, que o ECAD fornecia gratificações a Superintendência, aos Gerentes, e a vários outros funcionários graduados em face do Acordo Coletivo aprovado pela Assembleia Geral, quando o ECAD alcançava o orçamento. O Sr. Ney Tude, da ABRAMUS mencionou que no ano passado o ECAD distribuiu, a título de prêmios, 500 mil reais para a Superintendente, Gerentes e Chefes de Sucursais, apesar de o ECAD continuar sendo deficitário e uma grande parte das filiais apresentarem prejuízo. A AMAR disse que o resultado positivo somente decorreu de recebimentos de valores atrasados e acordos realizados com as emissoras de TV. Não se tratou de crescimento de mercado e nem de redução de despesas.*



Como vemos, os próprios dirigentes das sociedades denunciam e discordam do pagamento de prêmios para os funcionários do ECAD. Como se pode ser tão generoso com funcionários se a maioria dos autores recebe mal ou simplesmente nada ? E mesmo havendo sérias evidências de que o balanço de 2003 não refletia a realidade do caixa do ECAD, o mesmo foi aprovado.

Ao consultarmos a ATA nº 240, de dois anos antes, vemos que esta é uma questão antiga a dividir as opiniões dos presentes à assembléia.

*(...) c) Pagamento de honorários advocatícios referentes ao acordo com a TV GLOBO LTDA. Discutida a questão apresentada pela Sra. Superintendente, na última reunião, bem como apresentadas as razões para o pagamento dos mencionados honorários. A representante da AMAR manteve seu posicionamento já exposto na reunião passada, no sentido de entender indevido o pagamento, considerando que os advogados do ECAD já recebem salários mensais, destinados ao cumprimento de seus deveres funcionais que incluem a representação do Escritório nas ações designadas pela Superintendência, enfatizando que o acordo não foi realizado pelo Departamento Jurídico do ECAD, motivo pelo qual não há de se falar em honorários. A Sra. Superintendente contra-argumentou, esclarecendo que já houve pagamentos a esse título, justamente com o intuito de incentivar a equipe. As demais sociedades presentes se posicionaram sobre a matéria, sendo decidido que o valor a ser rateado pelos advogados contratados que compõe a Supervisão Jurídica deverá ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A ABRAMUS sugeriu a minoração do valor, mas a Assembléia majoritariamente decidiu pelo pagamento do referido montante.*

Já em 2005, na ATA nº 307, a premiação foi um consenso na assembléia, desde que não fosse contabilizada no balanço patrimonial. O que mais não terá sido contabilizado?

*A Sra. Superintendente apresentou proposta de premiação para os funcionários, tendo a Assembléia Geral aprovado, por liberalidade e em reconhecimento ao esforço dos empregados, uma premiação de 0,8 dos salários vigentes, sem contudo vincular o resultado dessa premiação ao balanço patrimonial.*

Mas, de volta a ATA nº 271, vemos, porém, que os critérios de distribuição não precisam ser revistos apenas no que diz respeito ao pagamento dos autores, mas também com relação ao que se gasta com o departamento jurídico.

*O Departamento Jurídico do ECAD consome a espantosa soma de quase 5 milhões de reais por ano com a administração de 6.400 ações judiciais através de 80 escritórios de advocacia. Ao invés de renegociar as dívidas e fazer campanha de recuperação de créditos e clientes, ajuíza ação judicial. Só contabiliza custos, tempo e ineficiência de*



*procedimentos. As ações judiciais representam mais de 230 milhões de reais. É um arrematado absurdo vivermos essa situação – finaliza a SOCINPRO.*

Falemos agora de créditos retidos. Segundo procedimento indicado e adotado internacionalmente, após cinco anos sem se identificar os titulares de direito relativos a alguma execução pública de determinada obra, cujos direitos já foram pagos ao ECAD, estes devem ser redistribuídos aos titulares da mesma rubrica em que foram arrecadados. Mas não é isso, contudo, o que o ECAD faz. Vejamos o que diz a ATA nº 294, de abril de 2004.

*a.6) Considerando a existência de valores de créditos retidos e de parâmetro não identificados há mais de cinco anos, cuja distribuição até a presente data não foi possível ser realizada, apesar dos esforços conjuntos das associações e do ECAD para a identificação e conseqüente distribuição, e considerando ainda que a redistribuição desses valores em seus respectivos róis é inviável tecnicamente, o grupo de trabalho sugeriu que tais valores deverão ser redistribuídos da seguinte forma: a.6.1) os valores relativos a shows, retido antigo, música mecânica, proporcional de obras coletadas, MTV, audiovisual de TV, audiovisual de cinema que totalizam R\$1.201.763,53 (hum milhão duzentos e um mil setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e três centavos) **deverão ser utilizados para abater o déficit operacional do ECAD.** As áreas de TI e distribuição deverão **validar** esses valores e fornecer à área financeira, para proceder ao ajuste contábil;*

Quer dizer então que o dinheiro dos autores foi usado para cobrir déficits no lugar de ser redistribuído e sem que os mesmos fossem consultados? E o que quer dizer *validar* valores? É tornar válido o que não é? Como classificar esse tipo de procedimento?

Vejamos como o assunto é tratado na ATA seguinte, nº 295:

*Lido e-mail da SOCINPRO solicitando revisão da decisão da 294ª reunião da Assembléia Geral, que determinou a reversão de valores retidos e sem identificação há mais de cinco anos para abater o déficit do ECAD, :- Prezada Dra. Glória - Conforme posição contrária da Socinpro lançada no dia da apresentação da proposta de transformar o valor do retido de aproximadamente R\$1.600.000,00 em receita do ECAD para amortizar o deficit operacional do ECAD, a nossa Diretoria hoje reunida vem ratificar aquela nossa posição e dizer que a Socinpro quer receber a parcela que corresponde ao crédito retido de seus associados, bem como a parcela do percentual societário. A Socinpro não se curva à decisão daquela Assembléia, por corresponder um ilícito cível e criminal, notificando, desde já, que recorrerá aos meios legais, seja para anular aquela decisão, seja receber os valores que se destinam à distribuição aos titulares de direitos autorais e à própria associação tudo de acordo com a norma prevista no § 6º do art. 32 do Regulamento de Distribuição, Caso o ECAD e as demais associações insistam na adoção da prática irregular, divulgaremos nos meios de comunicação que estão utilizando o*



Fórum Nacional de Direito Autoral – Ministério da Cultura  
Seminário “A Defesa do Direito Autoral: Gestão Coletiva e Papel do Estado”  
Rio de Janeiro, 30 e 31 de julho de 2008  
Mesa 6: A Prática do Jabá e Critérios de Distribuição: Autores e Artistas estão Satisfeitos?

*crédito do compositor, do artista, do músico e dos demais titulares para pagar déficit operacional do ECAD. Isso é um verdadeiro absurdo.*

Foi admirável a veemência da SOCIMPRO na defesa dos interesses dos autores. Porém, não há nas atas seguintes qualquer referência a solução deste impasse, um fato desagradável e altamente reprovável. O que terá acontecido? Por que a solução, se é que houve, não foi mencionada em ATA?

Mas, se o nosso tema é “critérios de distribuição”, falemos também de “critérios de distribuição de verbas”, em particular uma verba para divulgação de 1% da arrecadação do ECAD, antes de se fazer o repasse aos autores, como consta na ATA 219, de abril de 1999.

*Aprovada a realização de campanha institucional do ECAD, após os posicionamentos expressados pela AMAR e pela UBC. Decidiu-se que o ECAD deverá encaminhar todo o processo, consideras todas as colaborações dos compositores que se interessem pelo assunto. A verba alocada à campanha será retirada antes das deduções de percentual societário e da taxa de administração do ECAD, devendo ser igual a 1% (um por cento) do valor bruto arrecadado mensalmente durante os próximos 12 meses, a partir de abril, criando-se no passivo circulante a conta “Campanha Institucional.*

Dois anos depois, porém, na ATA 252, de julho de 2001, temos a seguinte informação:

*A SOCINPRO questionou a Sra. Superintendente sobre a verba de marketing que permanece sendo descontada da arrecadação total do ECAD, sem estar sendo desenvolvida nenhuma campanha publicitária.*

Mas, em agosto de 2005, durante a reunião da Câmara Setorial da Música, na sede do Ministério da Cultura no Rio de Janeiro, a Superintendente Glória Braga negou a existência dessa verba. No entanto, não apresentou qualquer indício de que tenha, de fato, sido extinta, nem foi encontrada qualquer referência à sua extinção nas atas seguintes, entre 1999 e a Ata da 310ª reunião, realizada em julho de 2005.

Continuando a falar de critérios, vejamos como estes são utilizados de forma conflitante e muito discutível também na elaboração dos balanços da empresa, conforme relata a ATA nº 248, de abril de 2001:

*O representante da SOCINPRO, Dr. Jorge Costa, informou que a sua diretoria decidiu, após análise do Balanço e do relatório da diretoria, não aprovar o Balanço, uma vez que foram adotados dois regimes contábeis; um de “caixa” e o outro de*



Fórum Nacional de Direito Autoral – Ministério da Cultura

Seminário “A Defesa do Direito Autoral: Gestão Coletiva e Papel do Estado”

Rio de Janeiro, 30 e 31 de julho de 2008

Mesa 6: A Prática do Jabá e Critérios de Distribuição: Autores e Artistas estão Satisfeitos?

*“competência”, o que no entender da Diretoria da SOCINPRO implicou em distorção do resultado, pois o prejuízo apresentado de R\$ 107.104,95, seria, na verdade, de R\$ 519.320,40 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos). O relatório da auditoria, por outro lado, destacava a situação crítica do ECAD, não autorizando a assinatura do Balanço. A SOCINPRO também se opõe ao desconto de 1% (um por cento) do valor que deveria ter sido aplicado em publicidade e à consequente redução não autorizada do percentual societário de 5% (cinco por cento) para 4,95% (quarto vírgula noventa e cinco por cento).*

Este procedimento, no entanto, tornou-se corrente na empresa, embora as auditorias independentes contratadas pelo órgão também o desaprovem, conforme está nesta conclusão publicada, por incrível que pareça, no site da empresa:

<p><b>PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES</b> 24 de fevereiro de 2005</p> <p>Ilmos. Srs. ASSOCIADOS E ADMINISTRADORES DO ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO Rio de Janeiro - RJ</p> <p>1) Examinamos o balanço patrimonial do ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, levantado em 31 de dezembro de 2004, e as respectivas demonstrações do superávit do exercício, do déficit acumulado e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.</p> <p>2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.</p> <p>3) Conforme mencionado na nota 2, letra “b”, a entidade não reconheceu, até 31 de dezembro de 1995, a correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, bem como não registra a depreciação dos bens do ativo imobilizado. Os efeitos sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2004 não foram quantificados.</p>	<p>4) Conforme mencionado na nota 2, letra “c”, a entidade somente reconhece a receita de arrecadação por ocasião do efetivo recebimento. Esse procedimento está em desacordo com os princípios de contabilidade, que determinam o reconhecimento das receitas no resultado pelo regime de competência. Os efeitos sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2004 não foram quantificados.</p> <p>5) Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos “3” e “4”, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo “1” representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, em 31 de dezembro de 2004, o superávit de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>6) Em função das características dos negócios da entidade, não é praticável assegurar que todos os valores devidos relativos a direitos autorais foram arrecadados pelo ECAD. Conseqüentemente, os valores representativos dos direitos arrecadados a distribuir e das receitas de taxas de arrecadação, registrados durante o exercício de 2004, correspondem às importâncias identificadas, sobre as quais a entidade pode exercer efetivo controle.</p> <p>7) A entidade, apesar de ter apurado em 31 de dezembro de 2004 superávit de R\$ 444 mil, ainda apresenta passivo a descoberto no montante de R\$ 1.070 mil e uma insuficiência de capital de giro da ordem de R\$ 8.914 mil, que denota a necessidade de aporte de recursos financeiros. Dessa forma, os referidos fatores devem ser considerados numa avaliação de continuidade das atividades da entidade.</p> <p>8) As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004 foram por nós examinadas, conforme parecer emitido em</p>
---	---

*4) Conforme mencionado na nota 2, letra “c”, a entidade somente reconhece a receita de arrecadação por ocasião do efetivo recebimento. Esse procedimento está em desacordo com os princípios de contabilidade, que determinam o reconhecimento das receitas no resultado pelo regime de competência. Os efeitos sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2004 não foram quantificados.*

Esta questão gerou, inclusive, mais uma briga interna entre UBC e AMAR, que chegou a parar na justiça. Vejamos qual foi a resposta da AMAR à interpelação feita pela UBC, pois esta não se conformou por não ver aprovado o balanço do ECAD no ano de 1999, no processo nº 2000.001.133324-7.

*Assim como em qualquer organização democrática em que o interesse de uma coletividade deve prevalecer, o voto das associações, dentro do modelo criado no Brasil para a gestão coletiva, corresponde a uma manifestação livre e soberana de cada uma delas. Nenhuma disposição estatutária as obriga, e nem poderia fazê-lo, a votar de tal ou qual maneira. No exercício de um direito inatacável, a Interpelada houve por bem não aprovar as contas que foram submetidas à Assembléia Geral, em*



*uma reunião na qual fatos lamentáveis e constrangedores ocorreram, não refletidos na ata da referida reunião, apesar de sua gravidade.*

*A bem da verdade, é preciso que se esclareça, ainda, que a interpelada não foi a única voz contrária à aprovação do Balanço de 1999; também a SOCINPRO, uma das demais integrantes do ECAD, manifestou seu voto contrário à aprovação do Balanço. Mesmo assim, em consequência dos critérios adotados pelo artigo 17 do estatuto do ECAD, o Balanço foi aprovado, com todas as consequências que desse ato decorrem, sem que a Interpelada haja desrespeitado a decisão majoritária.*

*Somente na Assembléia do dia 29 de março de 2000 pode a Interpelada verificar a realidade dos números do Balanço e concluir que, no caso específico, o ECAD, havendo sempre adotado como procedimento contábil para seus atos e fatos o “Regime de caixa”, no ano base de 1999, diferentemente, adotou uma forma híbrida, contabilizando parte de sua receita pelo regime de caixa, e parte pelo regime de competência (TV GLOBO e SBT).*

*Ao adotar este procedimento, e reconhecer uma receita “ não recebida”- e apenas uma, quando existem vários casos semelhantes- foi alterado o resultado final das demonstrações contábeis, transformando-se um possível déficit em superávit. Os efeitos deste procedimento poderiam ter sido minimizados, caso constassem das “ Notas explicativas” do Balanço os valores envolvidos nessa operação. Tampouco o fazem as atas, tanto a da reunião anterior à da aprovação do Balanço, realizada em 19/01/2000, como a ata que aprovou o Balanço por maioria de votos, que mencionam a adoção do procedimento, mas não o quantificam, tornando impossível, com apenas uma análise do balanço publicado concluir quais os efeitos provocados pela mudança dos critérios contábeis.*

*Tecnicamente, não seria portanto o mais correto adotar o “Regime de caixa” nas operações contábeis, mesmo em se tratando de instituições sem fins lucrativos, porque a contabilidade deve refletir a situação econômica, financeira e patrimonial de uma empresa, em um determinado momento, demonstrando o grau de endividamento, e os recursos disponíveis que solidificam o retrato da entidade. Mas essa não é a questão.*

*Por tudo o que foi explanado, e sem entrar no mérito de qualquer outro procedimento, o reconhecimento da receita oriunda das TVs Globo e SBT representou a quebra do Princípio da Continuidade, ao considerar as receitas, em um mesmo exercício, parte pelo regime de caixa e parte pelo regime de competência, sem reparar seus efeitos, e principalmente por não constarem das “ notas explicativas” os valores envolvidos. Dessa forma, conclui-se que a apreciação do Balanço encerrado no dia 31 de dezembro de 1999 ficou prejudicada.*

Após esta resposta da AMAR, a UBC não prosseguiu com a ação.

Enfim, lemos aqui apenas alguns trechos de algumas das 341 ATAS do ECAD e apenas um dos documentos que dispomos que decunciam problemas internos seríssimos. O pouco que lemos hoje, por falta de tempo, aponta para o muito que se passa dentro deste órgão e que nós, autores, desconhecemos.



Fórum Nacional de Direito Autoral – Ministério da Cultura

Seminário “A Defesa do Direito Autoral: Gestão Coletiva e Papel do Estado”

Rio de Janeiro, 30 e 31 de julho de 2008

Mesa 6: A Prática do Jabá e Critérios de Distribuição: Autores e Artistas estão Satisfeitos?

Por isso defendemos veementemente a volta do CNDA, bem como uma revisão profunda da lei do direito autoral. Só assim se poderá exercer, como na maioria absoluta das entidades arrecadoras de direito autoral no mundo que praticam a gestão coletiva, uma fiscalização estatal, assistida por toda a sociedade. Notem bem, não se trata de controle, mas de fiscalização. Sem ela, não só o jabá continuará a imperar, como serão cada vez mais injustos, obscuros e ilícitos, os critérios, ou a falta deles, de distribuição, seja de direitos, de verbas, de votos ou de benefícios.